

OF CONTRAF CUT 05220

São Paulo, 31 de março de 2020.

Ao
Presidente Pedro Guimarães
Caixa Econômica Federal
C/C: GERET – Gerência Nacional de Relações Trabalhistas

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical de terceiro grau, representante dos trabalhadores do setor financeiro do país, em nome do Comando Nacional dos Bancários, vem à presença de Vossas Senhorias expor e requerer o que segue:

Considerando a pandemia de infecção humana pelo novo COVID-19 (CORONAVÍRUS) reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS por meio da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando as medidas de urgência adotadas para se evitar a propagação do novo Coronavírus, como a necessidade de isolamento social e quarentena de pessoas e populações em todo o mundo e no Brasil, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e legislações correlatas, estaduais e municipais;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia da Doença Infecciosa COVID-19, provocada pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2); cujo surto foi declarado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, ou seja, o mais alto nível de alerta da OMS, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a contaminação comunitária do COVID-19 (CORONAVÍRUS) já reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou “em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)”, pela Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

Considerando as medidas tomadas pela Caixa Econômica Federal no sentido de transferir grande quantidade dos seus funcionários bancários para trabalho em “home office” ou teletrabalho, notadamente aqueles que compõe o “grupo de risco” em decorrência da pandemia por CORONAVÍRUS;

Considerando as diversas medidas que vêm sendo tomadas pelo Poder Público nas esferas Federal, Estaduais e Municipais;

Considerando que;

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO

EQS 314/315 Bloco A - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - Brasil - CEP 70.383-400

Fone: (61)3346 4019 Fax: (61) 3345 7852

e-mail: contrafcut@contrafcut.org.br site: <http://www.contrafcut.org.br>



Diante das considerações acima, sem prejuízo de outras, esta Confederação solicita que sejam suspensos todos os atos decorrentes da “reestruturação” em curso na Caixa Econômica Federal, a fim de impedir que a implantação da mesma implique em prejuízos aos bancários com fundamento, além das considerações iniciais, no atual Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, publicado em 20 de março de 2020.

O estado de calamidade pública tem impingido enorme aflição e incertezas aos bancários e demais brasileiros.

Tal situação calamitosa impõe prudência e sensatez aos atos protestativos e discricionários de qualquer empregador especialmente naquilo que alterar as relações de trabalho já estabilizadas e que, em qualquer medida, dependam de manifestação do empregado dada a sua justificada instabilidade emocional. Para além da nossa própria segurança à saúde há também a preocupação constante com a saúde de nossos entes queridos.

Diante de todo o exposto, reitera esta Confederação o pedido para que sejam suspensos todos os atos relacionados à “reestruturação” em curso na Caixa Econômica Federal.

Finalizamos esta, no aguardo de breve manifestação.

Atenciosamente,

Juvandia Moreira
Presidenta-Contraf/CUT

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO

EQS 314/315 Bloco A - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - Brasil - CEP 70.383-400

Fone: (61)3346 4019 Fax: (61) 3345 7852

e-mail: contrafcut@contrafcut.org.br site: <http://www.contrafcut.org.br>